



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**PORTARIA Nº 014/GAB/DG/SBS/IFC/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 128/2014, de 28/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2014,

Com o objetivo de orientar o recesso de final de ano (Natal e Ano Novo) a Direção Geral do Campus São Bento do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ORGANIZAR** o funcionamento dos setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas, sendo a primeira de 21 a 25 de dezembro de 2015, e a segunda de 28 de dezembro de 2015 a 1º de janeiro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

Art. 2º – **DETERMINAR** que o recesso será compensado na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112/90, no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016;

Art. 3º – **RECOMENDAR** a compensação de até duas horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou do seu postergamento, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata;

Art. 4º – **DETERMINAR** ponto facultativo no Campus de São Bento do Sul nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ROBERT LENOCH**

*Diretor-Geral- Campus São Bento do Sul*  
*Portaria 128/2014*